Proc. nº 371 - PLEX 105/2022
Data: 09/11/2022

PROJETO DE LEI N.º 105, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 100.000,00.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

17	Secretaria Municipal de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania-SMHAD
06	FMAS – Fundo Municipal da Assistência Social
08	Assistência Social
244	Assistência Comunitária
0004	Fundo Municipal de Assistência Social
1740	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes – recurso 1335 – destinação 997 – reduzido n.º 4164 R$ 100.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá a maior arrecadação do recurso 1335 no valor de R$ 100.000,00, oriundos da PORTARIA MC Nº 580, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020, do Ministério da Cidadania.

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro o crédito especial autorizado no art. 1º, nos valores disponíveis, de acordo com o que estabelece o § 2º do art. 167 da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 09 de novembro de 2022.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO ZANATTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/1AA1-AFB8-B240-FBFE e informe o código 1AA1-AFB8-B240-FBFE

Ofício n.º 115/2022-GP-AAL Montenegro, 09 de novembro de 2022.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 105/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de autorizar a abertura de crédito no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Justificamos o presente projeto tendo em vista a necessidade de abertura de crédito especial para movimentar o recurso repassado para fins de investimento (Grupo de Natureza de Despesa – GND4), via Programação Operacionalizada no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, através de emenda parlamentar. Os equipamentos adquiridos, via licitação, serão repassados para Entidade, Sociedade Beneficente Espiritualista (Abrigo Menino Jesus de Praga), mediante aprovação de plano de trabalho e celebração de Parceria com o Município, Lei Federal 13.019/2014. Os equipamentos adquiridos ajudarão no desenvolvimento do imprescindível trabalho realizado e manutenção do abrigo, estão previstos: 5 computadores, 1 fogão, 3 freezers, 5 geladeiras, 1 impressora, 1 lava roupas, 3 armários, 13 cadeiras, 2 gaveteiros, 1 mesa. A Utilização do recurso será conforme regramentos da Portaria Ministerial n° 580, de 31 de dezembro de 2020. O valor repassado, de R$ 100.000,00 (cem mil reais), não necessita de contrapartida. Programação aprovada n° 431240120210001.

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Talis Ferreira
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO ZANATTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/1AA1-AFB8-B240-FBFE e informe o código 1AA1-AFB8-B240-FBFE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1AA1-AFB8-B240-FBFE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 09/11/2022 14:03:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/1AA1-AFB8-B240-FBFE